



Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 < Caixa Postal 215

CEP - 17900-000 < Dracena - SP

Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923

e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br

site: http://www.camaradracena.sp.gov.br

FL. N°	02
PROC. N°	0023

AUTÓGRAFO N.º 22 - DE 11 DE ABRIL DE 2017.

Encaminha Projeto de Lei n.º 23/2017, de 15.03.2017, que dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA APROVOU A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Diretoria de Planejamento, Orçamento, Pagamento e Contabilidade, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 123.115,00 (cento e vinte e três mil cento e quinze reais), destinado à abertura de crédito orçamentário especial, destinado a aquisição de equipamentos, com recurso federal, nas seguintes classificações orçamentárias, abaixo descritas:

PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Saúde e Higiene Pública

Bloco de Investimentos

02 14 05.10301 00141.121 – Ampliação de Rede de UBS's	
4.4.90.52– 05 – Federal – Equipamentos.....	R\$ 86.115,00
02 14 05.10 301 0014 1.124 – Renovação da Frota Municipal	
4.4.90.52– 05 – Federal – Equipamentos.....	R\$ 37.000,00
Total.....	R\$ 123.115,00

Art. 2º - O crédito adicional Especial que se refere o artigo anterior será coberto com recurso proveniente de anulação parcial da dotação orçamentária, conforme Lei n.º. 4.320/64, artigo 43, § 1º e inciso III, abaixo descrita:

PODER EXECUTIVO

Secretaria de Educação

02 13 03.12 364 0013 1.144 – 3.3.50.41 – 375 – Contribuições.....	R\$- 123.115,00
Total.....	R\$- 123.115,00

Parágrafo único - As alterações orçamentárias constantes dos artigos acima ficam inseridas no PPA do presente quadriênio e na LDO do exercício corrente.

[Handwritten signatures]



Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 <> Caixa Postal 215
CEP - 17900-000 <> Dracena - SP
Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923
e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br
site: http://www.camaradracena.sp.gov.br

AUTÓGRAFO N.º 22 - DE 11 DE ABRIL DE 2017.
= fl. 02 =

FL. N.º	12
PROC. N.º	2023

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Dracena, 11 de abril de 2017.


Rodrigo Rossetti Parra
= Presidente =


Pedro Gonçalves Vieira
= Vice-Presidente =


Cláudio José Pasqualetto
= 1º Secretário =


Milton Polán
= 2º Secretário =

OBS.: AUTORIA: PODER EXECUTIVO

Aprovado em discussão e votação única, pela unanimidade, na 10ª Sessão Ordinária, do 1º ano, da 17ª Legislatura, realizada em 10.04.2017.